



LEI Nº 405/2019

MATUREIA-PB, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

**INSTITUI “O DIA MUNICIPAL DO RADIO AMADOR”
NO MUNICIPIO DE MATUREIA-PB E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Radio Amador, a ser comemorado no dia 05 de abril, anualmente.

Art. 2º. O Poder executivo incentivará, apoiará e regulamentará as comemorações desse dia em nosso município.

Parágrafo Único – Dentre as comemorações deverá ser realizadas palestras durante a semana que institui o dia municipal do radio amador nas escolas deste município, desenvolvendo o tema como funciona o radioamadorismo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATUREIA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2019.



JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
Prefeito Constitucional